



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de Serviço de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS para o exercício de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, sendo este um serviço especializado;
- 3) Considerando a inviabilidade de competição nos termos do artigo 74 , inc. I da Lei Federal nº 14.133/21, pois no Município de Bom Retiro somente uma Associação realiza a Prestação de Serviço de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, o que torna inviável o lançamento de Processo Licitatório para recebimento de melhores propostas para o objeto acima citado.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a Associação contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Procedimentos SUS	Serviço	14.400	R\$ 17,67	R\$ 254.448,00

4.1. O valor total apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO - APAE, sob o CNPJ nº 78.477.866/0001-85, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a associação contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2201 Manutenção Dos Serviços Gerais de Saúde

339000000 – Aplicações Diretas

1386500 Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hos.

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se inexigível a licitação, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO - APAE, sob o CNPJ nº 78.477.866/0001-85, com vistas a Contratação de Serviço de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS para o exercício de 2022.

Bom Retiro/SC., 15 de fevereiro de 2022.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**